



2.º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2014

O Município de Paraisópolis - MG, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 037, de 1º de Julho de 2014, Sr. Leandro Endrigo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as alterações do edital em epígrafe, comunica aos interessados o adiamento da data de abertura da licitação, bem como as alterações do referido Edital, nos termos abaixo:

I – Data de abertura: para o dia **28/07/2014 às 08:30** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sita à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG.

II – Os licitantes que já realizaram a visita técnica no período anteriormente fixado, ficam dispensados de realizarem nova visita técnica, exceto para a Rota n.º 03, que sofreu alteração em seu percurso (redução da quilometragem diária).

III – Os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Edital

3.1.2. As empresas deverão realizar visita técnica destinada a conhecer os percursos de seu interesse. Os representantes das empresas, devidamente credenciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, terão à disposição um servidor municipal, **no período 21 a 23 de julho de 2014**, que os acompanhará, conforme cronograma no **ANEXO IX**. O termo de visita somente será expedido após verificada a presença do representante legal da empresa ou através de declaração emitida pelo mesmo autorizando o representante para a visita nos percursos realizados.

9.1. Para fins de **CONTRATAÇÃO**, as empresas vencedoras do certame deverão apresentar no dia **30 de julho de 2014 às 08:30 horas** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** os seguintes documentos:

- a) Apresentar os documentos de RG e CPF **dos monitores** para cada veículo ou percurso em que houver transporte de **criança de até 07 (sete) anos**.
- b) **APÓLICE DE SEGURO APP – Acidentes Pessoais a Passageiros** (Cobertura para morte e invalidez permanente para transportados e transportador), **acompanhada do comprovante de quitação total ou da parcela correspondente à quitação parcial**.
- c) **Certificado de Inspeção de Segurança Veicular Escolar ou Laudo Inspeção Técnica (LIT)**, emitida pelo INMETRO ou por empresa credenciada por este, em pleno vigor, devendo ser renovado ao término de sua validade, a cada **180 dias**, conforme art. 136, inciso II do CTB.

IV – Ficam excluídos os seguintes itens do Edital:

8.1.

p) Certificado de Inspeção de Segurança Veicular Escolar **ou** Laudo Inspeção Técnica (LIT), emitida pelo INMETRO, em pleno vigor, devendo ser renovado ao término de sua validade, a cada **180 dias** para **rotas municipais rurais**, conforme art. 136, inciso II do CTB e **365 dias** para **rotas intermunicipais ou interestadual (LIT)**.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

52

s) No caso de **TRANSPORTE INTERESTADUAL**, será exigido Certificado de Registro para Fretamento – CRF – expedido pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres;

V – As demais cláusulas e condições do presente Edital permanecem inalteradas.

Paraisópolis/MG, 14 de Julho de 2014.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Pregoeiro



ANEXO IX - CRONOGRAMA DE VISITA TÉCNICA			
DIA	HORARIO	SAIDA	ROTA
21/07	08:00	SEMECEL	- Uruguaia - Ponte do Neneco - Martins, Pedra Branca
	13:00	SEMECEL	- Lucianos - Coqueiros - Áreas
	15:00	SEMECEL	- Serras dos Pereiras - Lagoa
22/07	08:00	SEMECEL	- Orlando e Sertão
	10:00	Escola Costas	- Ribeirão das Pedras
	11:00	Escola Costas	- Azevedos - Recoco
	13:00	Escola Costas	- Distrito dos Costas a Gonçalves
	15:00	SEMECEL	- Cochos - Machadão
23/07	08:00	SEMECEL	- Paraisópolis à Pouso Alegre
	08:00	SEMECEL	- Paraisópolis à Brazópolis - Paraisópolis à Itajubá
	13:00	SEMECEL	- Paraisópolis à Taubaté

OBSERVAÇÃO:

- Os representantes das empresas devidamente credenciados terão à disposição um servidor municipal, no período de **21 a 23 de julho de 2014** que os acompanhará.
- O termo de visita somente será expedido após verificada a presença do representante legal da empresa ou através de declaração emitida pelo mesmo autorizando o representante para a visita nos percursos realizados.
- Os representantes das empresas deverão agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou pelo Telefone: (35) 3651-3016, conforme o cronograma acima.